

LEI MUNICIPAL Nº 3282
PROJETO DE LEI N.º 3482

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO”

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dotação		Valor
0067	02 05 01	04 122 0001 1020 4490 61	R\$ 180.000,00
0069	02 05 01	04 122 0001 1022 4490 51	R\$ 82.000,00
0077	02 05 01	04 122 0001 2008 3390 39	R\$ 4.000,00
0084	02 05 01	04 122 0001 2024 3390 30	R\$ 62.000,00
0086	02 05 01	04 122 0001 2024 3390 39	R\$ 178.000,00
0090	02 05 01	04 122 0001 2024 4490 52	R\$ 100.000,00
0095	02 05 01	24 122 2402 2030 3390 30	R\$ 3.000,00
0096	02 05 01	24 122 2402 2030 3390 36	R\$ 9.000,00
0097	02 05 01	24 122 2402 2030 3390 39	R\$ 10.000,00
0109	02 05 02	23 661 2201 0028 3360 41	R\$ 25.000,00
0111	02 05 03	17 512 1801 1034 4490 51	R\$ 300.000,00
0126	02 05 03	20 606 2001 2152 3390 39	R\$ 4.000,00

TotalR\$ 957.000,00

Art. 2º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Órgão	Classificação Econômica	Valor
02.05.03	18.542.1801.2147.449052	8.000,00

4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dotação		Valor
0049	02.04	06 181 0601 2010 3390 30	R\$ 24.000,00
0051	02.04	06 181 0601 2012 3390 30	R\$ 40.000,00
0052	02.04	06 181 0601 2012 3390 39	R\$ 40.000,00
0053	02.04	06 181 0601 2013 3390 30	R\$ 40.000,00
0054	02.04	06 181 0601 2013 3390 39	R\$ 10.000,00
0060	02.04	06 182 0001 2182 3390 36	R\$ 196.000,00
0075	02 05 01	04 122 0001 2008 3390 30	R\$ 40.000,00
0080	02 05 01	04 122 0001 2024 3190 11	R\$ 480.000,00
0082	02 05 01	04 122 0001 2024 3190 16	R\$ 3.000,00
0290	02 07 01	17 512 1505 1013 4490 16	R\$ 92.000,00

TOTALR\$ 965.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de fevereiro de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal